



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PMS DE ACORDO  
COM O DECRETO 5892/2004  
DATA: 29/08/14  
Jerruca

**DECRETO Nº 4700, DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

**Altera o artigo 9º do Decreto nº 4.311, de 23 de maio de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

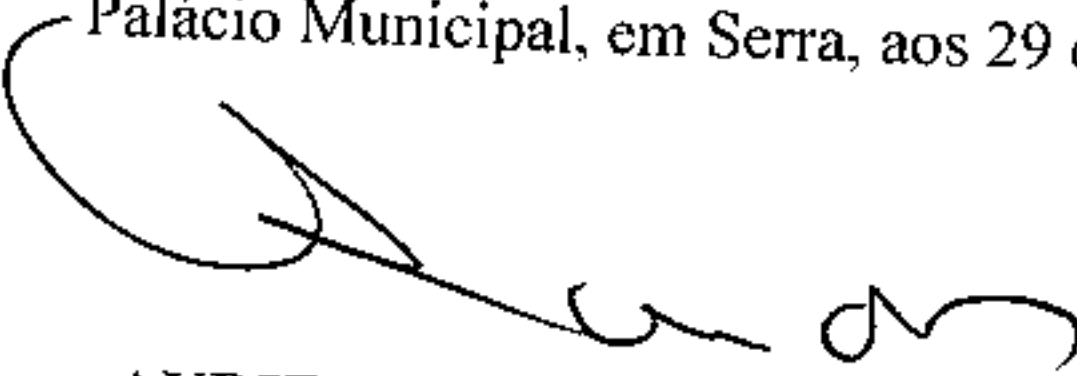
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O artigo 9º do Decreto nº 4.311, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 9º Para a homologação da adesão ao RECUPERA SERRA - 'fique legal', o pagamento à vista ou da primeira parcela deverá ocorrer até o dia 29 de agosto de 2014 ou até o 5º dia posterior à data de assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento ou o que ocorrer por último."*

**Art. 2** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2014.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de agosto de 2014.

  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal